

Id:0471B968F7A18AED



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
REFERETE A ADESÃO 02/2023

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68.
CONTRATADO: J. A. PEREIRA LIMA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.347.576/0001-80.
OBJETIVO: O objetivo é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência firmado entre as partes em mais 06 (seis) meses, e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula sétima do contrato, que tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

Id:0F8BE52BE3F18AE5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA 013/2024

A Prefeitura Municipal de Arraial – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 do dia 23/09/2024, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço, cujo o objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades do Município de Arraial - PI. Fonte de recurso: Recursos próprios, fpm, fms, fme, fmas, icms, iss e outros. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, 213, Centro, CEP: 64.480-000, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com

Arraial – PI, 06 de setembro de 2024
Kiarah Arruda Helal Costa
Pregoeira

Id:1518FB0D5A198934



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2024.
Dispensa de Licitação nº 010/2024.
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Ressonância Magnética para o município de Campo Grande do Piauí-PI.
Contratante: Município de Campo Grande do Piauí - PI.
Contratado: MEDCENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.206.252/0001-97
Valor Global: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: Fonte: FMS, FUS, FPM, ICMS e outros, no Elemento despesa: 33.90.39.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

Id:0F8BE52BE3F18B1E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo 078/2022.
Ref.: Processo Administrativo 031/2022, Pregão Eletrônico 008/2022.
Objeto: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62.
Contratado: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.989.781/0001-38.
Vigência: por igual período.
Data de assinatura: 16 de maio de 2024.
Fundamentação Jurídica: artigo 57, II da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Id:0B6214C2CB53876D



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 02.488.226/0001-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 02.488.226/0001-09, com sede na Avenida João Antônio Leitão, nº 4199, Letra A, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP: 64055-400, endereço eletrônico ASADISTRIBUIDORALICITACOES@GMAIL.COM, telefone (86) 9414-5891, neste ato representado pelo seu socio administrador o senhor ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/05/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 677.985 SSP/PI e CPF: nº 274.357.413-53, residentes e domiciliados na Avenida Miguel Sady, nº 649, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.052-320.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 02.488.226/0001-09, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes,

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com



supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
- O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 01 de agosto de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E
ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ sob nº 02.488.226/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____
2ª _____
CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com